



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 247/1999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999  
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.039/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

---

## **EDITAL Nº 03/2023 – CMDCA/JURUTI – PA**

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juruti, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. .069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1039/2012,

**Considerando** a Resolução CMDCA Nº03/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Tornar pública a relação dos candidatos deferidos para a realização da última etapa do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **que acontecerá no dia 11 de junho (domingo) na Escola Zelinda de Souza Guimarães, das 8h às 11h.**

### **I – Candidatos Deferidos (por ordem alfabética):**

- 01: Benita Marinho da Silva
- 02: Eder Pereira de Sousa
- 03: Elcinete Vidinha de Sousa
- 04: Eliene Regina Pereira Canto
- 05: Idaliana de Melo Albuquerque
- 06: Idomilson Silva de Souza
- 07: Jonas Alberto Rodrigues da Silva
- 08: Leandro Nunes de Souza
- 09: Luciane Santos da Silva
- 10: Maria de Fátima de Oliveira Medeiros
- 11: Maria Tavares da Gama



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO N° 247/1999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999  
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

---

12: Nelivan Figueira da Silva

13: Valter Jubin Batista da Silva

**Art. 2º** – Publicada o resultado da prova no dia 14/06/2023, o candidato terá abertura do prazo de 2 (dois) dias para recorrer junto à Comissão Eleitoral, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcajurutipara@gmail.com](mailto:cmdcajurutipara@gmail.com).

**Art. 4º** - No dia 21/06/2023, será publicado o resultado final da prova, bem como a lista dos candidatos habilitados a concorrerem ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juruti -PA, 07 de junho de 2023.

  
ORINEIA DA SILVA SANTARÉM

Presidente – CMDCA/JURUTI

Resolução n° 05/2022